



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 15 DE AGOSTO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO


### PORTARIA Nº 061 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **PAULO JUSTINO MAGALHAES, MAT. 5310, AG LIMPEZA PUBLICA ANE-101.1**, para exercer suas funções laborais como **PORTEIRO** na **E. M. E. F. "EMÍLIA DE OLIVEIRA NEVES"**, lotado na Secretaria de Educação, conforme determinação da Perícia Médica Oficial do Município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti**  
Prefeito Constitucional do Município de  
Bananeiras/PB

### PORTARIA Nº 062 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros representantes abaixo relacionados, para compor o para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com o Edital de Convocação Eleitoral 001/2022.

- **JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA** – Bacharel em Direito, Produtor Cultural e Secretário Executivo de Políticas Culturais


- **JAIME DE OLIVEIRA SOUZA** – Licenciatura em História e Atendente no Museu Municipal
- **ADRIANO DIAS DE ARAÚJO** – Artistas NAINF e Articulador Regional de Cultura do Governo do Estado
- **WASHINGTON LUIZ CIRNE CUNEGUNDES FILHO** – Conductor de Turismo e Coordenador do Empreender Bananeiras

**Art. 2º** As atribuições do Conselho Municipal de Cultura, são as constantes da **Lei Municipal de nº 816/2019**.

**Art. 3º** O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti**  
Prefeito Constitucional do Município de  
Bananeiras/PB



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 15 DE AGOSTO DE 2022



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bananeiras  
Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito de Bananeiras

**ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**  
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
Site: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)